



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
TutCautAnt 0010478-38.2023.5.03.0136
REQUERENTE: BELEZA & FILHOS TRANSPORTES E LOCACAO DE
CAMINHOES MUNCK LTDA - EPP
REQUERIDO: DAYANNE ALADIAS DORICO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: b099c70

Destinatário: Lorena Alexandrina de Oliveira

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado dirigi-me à Rua Dona Nair, 170, Bairro das Indústrias, nesta capital, no dia 27/03/2026, onde **INTIMEI** a destinatária, Lorena Alexandrina de Oliveira da decisão ID 0fece58. Certifico que a destinatária, Sra. Lorena Alexandrina de Oliveira ficou ciente de todo o conteúdo do r. mandado e recebeu a contrafé.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de março de 2026, na Rua Dona Nair, 170, Bairro das Indústrias, onde compareci em cumprimento ao r. mandado ID b099c70, passado a favor de Beleza & Filhos Transportes e Locação de Caminhões Munck Ltda contra Dayanne Aladias Dorico, CPF 8762948679, procedi à penhora do seguinte bem para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

o veículo hyundai HB 20, 1.0M, ano 2012/2013, placa Ooz1B92, manual, código renavam 00490851541, cor prata, em bom estado de conservação, com parachoque dianteiro solto, em bom estado de uso e funcionamento que avalio em R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

Total da avaliação: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação, no dia 27 de março de 2026, procedi ao depósito dos bens penhorados em mãos da Sra. Lorena Alexandrina de Oliveira, brasileira, CI MG 15.469.108, CPF 086.037.566-86, natural de Belo Horizonte-MG, nascimento 17/03/1993, filiação Eduardo Luiz de Oliveira e Adeiguimar Ferreira Dorico de Oliveira, residente na Rua Dona Nair, 170, Bairro das Indústrias, nesta capital, a qual como **FIEL DEPOSITÁRIA** se obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei. Feito assim, o depósito para constar lavrei o presente Auto que assinei juntamente com a depositária.

Certifico e dou fé que a executada, Sra. DAYANNE ALADIAS DORICO não foi intimada da penhora uma vez que não reside no local. Certifico que intimei a destinatária/adquirente, Sra. Lorena Alexandrina de Oliveira, dando-lhe ciência da penhora e Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo esta de tudo ficado ciente e recebido a contrafé.

BELO HORIZONTE/MG, 31 de março de 2026

ANA PAULA CIPRIANO DE SOUZA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA CIPRIANO DE SOUZA, em 31/03/2026, às 18:43:54 - 3a85556
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26033022515407700000243665923?instancia=1>
Número do processo: 0010478-38.2023.5.03.0136
Número do documento: 26033022515407700000243665923